



TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

**Fwd: Autos Sei n. 0086743-03.2025.8.24.0710 - Ciência -**

1 mensagem

**TJAL - CGJAL - CHEFIA DE GABINETE** <chefia\_cgj@tjal.jus.br>

Para: TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

27 de janeiro de 2026 às 12:47

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho o presente e-mail em razão da matéria.

Favor acusar recebimento.

Bárbara Darielle Lima dos Santos

Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJSC/Divisão Administrativa** <cgj@tjsc.jus.br>

Date: ter., 27 de jan. de 2026 às 12:42

Subject: Autos Sei n. 0086743-03.2025.8.24.0710 - Ciência -

To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdf.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdpac@tjr.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente  
Divisão Administrativa

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

---

**4 anexos**

Ato\_Ordinatorio\_10224377.pdf  
54K

Oficio\_9897441\_1\_\_Comunicacao\_de\_suposta\_fraude.pdf  
136K

Documentacao\_9897459\_2\_\_pedido\_certidao1.pdf  
55K

Documentacao\_9897476\_3\_\_suposta\_procuracao\_publica.pdf  
202K



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0086743-03.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 1º Tabelionato de Notas do município e comarca de Balneário Camboriú, do estado de Santa Catarina, comunicou, por meio do documento 9897441, sobre possível fraude em certidão de procuração pública, com lavratura falsamente atribuída ao tabelionato comunicante e poderes de outorga para transacionar o veículo AUDI A4 2.0TFSI, fabricação/modelo 2013, Renavam n. 00554789973 (protocolo 76206, livro 480, folha 104).

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 26/01/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10224377** e o código CRC **E3168962**.

---

0086743-03.2025.8.24.0710

10224377v2

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512914980

Nome original: pedido certidão1.pdf

Data: 03/10/2025 19:24:01

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta fraude



+55 45 9901-5899



quarta-feira

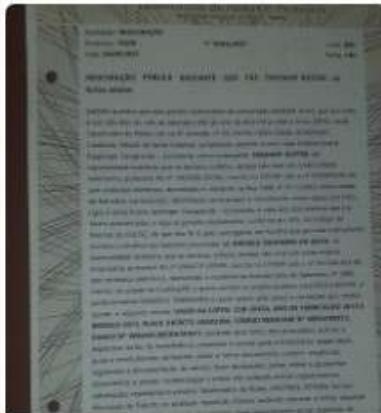
As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi 1524

1º Tabelionato BC agradece seu contato. Como podemos ajudar? 16:25 ✓

Preciso de um segunda via de procuração 16:25

» Encaminhada



+  Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512914979

Nome original: suposta procuração pública.pdf

Data: 03/10/2025 19:24:01

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta fraude

PRIMEIRO  
Tabelionato de Notas e Protestos  
MARIANA VIEGAS CUNHA Tabelia

Finalidade: **PROCURAÇÃO**

Protocolo: 76206

1º TRASLADO

Livro: 480

Data: 26/09/2025

Folha: 104

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TASSIANY KUSTER ; na forma abaixo:**

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), neste Tabelionato de Notas, sito na 4º Avenida, nº 34, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante a mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande – Escrevente, como outorgante: **TASSIANY KUSTER**, de nacionalidade brasileira, que se declarou solteira, declara não viver em união estável, enfermeira, portadora RG nº 1967690-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.929.979-89, sem endereço eletrônico, domiciliado e residente na Rua 1500, nº 41, Centro, nesta cidade de Balneário Camboriú/SC; identificado como propor e reconhecido como capaz, por mim, Ligia Cristina Knorst ripplinger Casagrande – Escrevente, à vista dos documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador (a): **MICHELE FAGUNDES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, que se declarou solteira, declara não viver em união estável, empresária, portadora RG nº 6964725-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.644.493-00, sem endereço eletrônico, domiciliado e residente na Avenida Sete de Setembro, nº 3000, Centro, na cidade de Curitiba/PR; a quem confere os amplos poderes para **REGULARIZAR**, e posteriormente **VENDER E TRANSFERIR** a quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, o seguinte veículo: **I/AUDI A4 2.0TFSI, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E MODELO 2013, PLACA JHG9C73, GASOLINA, CÓDIGO RENAVAM N° 00554789973, CHASSI N° WAU AFC8K5DA182611**; podendo para tanto, dito procurador, assinar, o respectivo recibo de transferência, preencher e assinar guias e formulários; pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos; cumprir exigências; regularizar a documentação do veículo; fazer declarações; juntar, retirar e apresentar documentos e provas; receber/pagar o preço, dar quitação; assinar requerimentos, solicitações; representa-lo perante Tabelionatos de Notas, CIRETRAN, DETRAN, Serviço Municipal de Transito ou qualquer repartição Pública, podendo requerer e retirar segunda via do DUT, CRV, CRLV e demais documentos, fazer licenciamento anual, negativas de multas, furtos ou de qualquer natureza; requerer liberações, inclusive liberar o veículo em caso de apreensão; podendo ainda, usar o veículo acima descrito em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; podendo constituir advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad-judicia", para em

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou adendo, sem assinatura, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
4ª Avenida, nº 34 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3269-2515  
CEP: 88330-104 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - [www.1tabelionatobalneario.com.br](http://www.1tabelionatobalneario.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512914981

Nome original: COMUNICAÇÃO SUPOSTA FRAUDE PROCURAÇÃO ASSINADO.pdf

Data: 03/10/2025 19:24:01

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta fraude

PRIMEIRO  
**Tabelionato de Notas e Protestos**  
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial deste Estado de Santa Catarina

**Mariana Viegas Cunha**, titular do 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, nos termos do Art 132, II, vem, através do presente, comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, suposta fraude em documentos relacionados à atividade notarial, conforme segue:

Em 01/10/2025, por volta das 17:00, recebemos um pedido por WhatsApp, no qual solicitava emissão de Certidão de Procuração, supostamente lavrada nesta serventia; a solicitante apresentou o arquivo da procura que desejava.

Ao verificarmos o anexo, rapidamente identificamos erros de formatação e espaçamentos irregulares, e após consulta ao sistema informatizado desta serventia, confirmamos que o arquivo encaminhado não referia-se ao ato lavrado nestas Notas. As partes constantes do ato apresentado não possuem cartão de assinatura, nem nunca praticaram qualquer ato nesta serventia.

Após essa rápida verificação, imediatamente respondemos, relatando a suposta falsificação de documento público, informando ainda as medidas que seriam por nós adotadas, bem como, orientamos a parte.

Comunicamos o ocorrido à autoridade policial, conforme Registro 0976264-BO-00600.2025.0041751, para que se verifique a suposta conduta delituosa.

Sem mais a tratar, renovamos votos de estima consideração.

Balneário Camboriú, 03 de outubro de 2025

Respeitosamente,

---

Mariana Viegas Cunha  
Tabeliã